



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio–MT, portador do CI/RG nº 9\*\*\*\*\*21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.\*\*\*.\*\*\*-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 000034/2024**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares curva “B e C”, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	4770 Código	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 07.626.776/0001-60 AV EMILIO JOHNSON, 547 - CENTRO, Almirante Tamandaré - PR, CEP: 83501-000 Telefone: (41) 3354-1001 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
116	016.007.843	Sonar portátil com doppler Sonar portátil com doppler: aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 210bpm, utilizado durante toda a gestação e o trabalho de parto. Deverá ser compacto, digital, construído em aço com pintura em epoxi ou outro material compatível. Com visibilidade adequada dos batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a fcf (frequência cardíaca fetal), enquanto anotada. Áudio superior com doppler pulsátil dotado de som avançado no alto falante e controle de volume digital. Peso aproximado de 2,5 kg (dois quilos e meio), incluindo a bateria. Acessórios 01 (um) transdutor, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa. Tensão 110/220 volts. Fonte ac/dc automático - dc - 12 volts - bateria recarregável incorporada. Identificação: - no corpo do aparelho deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Garantia de no mínimo 01(um) ano para peças e serviços e defeito de fabricação;	UN	15	380,00	5.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

registro do ministério da saúde. Manual de instruções em português.

Marca: JUMPER

Total do Proponente

5.700,00

Item	Código	5357	ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA CNPJ: 11.405.384/0001-49 Rua Hum,, 80A - CENTRO, Lagoa Santa - MG, CEP: 33400-000 Telefone: (31) 3684-6388 - Fax: (31) 3681-6388 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
91	016.007.686		Oxímetro de pulso portátil uso adulto, pediátrico e neonatal Oxímetro de pulso - portátil, uso adulto, pediátrico e neonatal, apresentando saturação de oxigênio amplitude e curva, com escala de spo2 de 0 a 100 por cento, 30 a 250 bpm frequência cardíaca, com resolução de 1 por cento, precisão de três dígitos, com tempo de resposta menor que 2 segundos, tempo de ajuste ao ligar de até 12 segundos, com alarmes audiovisuais de baixa spo2 e alta spo2, com alarmes visuais para sensor desconectado, falha no sensor, verificação do sensor, bateria fraca, comando para bloqueio de alarme com retorno manual e automático, acompanha o equipamento sensores para dedos e orelhas, para pacientes tamanhos adulto, pediátrico e neonatal, saída de comunicação para computadores, alimentação 110v/220v volts automático, 60 hz, com bateria interna recarregável com carregador interno ou externo ao equipamento com autonomia mínima de 5 horas, confeccionado em material resistente, garantia mínima de 01 um ano para peças e serviços, , manual de operação em português, registro na anvisa. Marca: ALFAMED Total do Proponente	UN	6	661,00	3.966,00
		5708	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP CNPJ: 04.724.729/0001-61 Rua Presidente Rodrigues Alves, 435 - CENTRO, GOIANIA - GO, CEP: 74350-115 Telefone: 623945-0350 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
7	016.014.123		BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO Bandeja confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, tipo lisa, com borda dobrada, esterilizável, com dimensões de 40 x 25 x 2 cm (CxLxA), Marca: ECONOX	UN	34	162,00	5.508,00
8	016.007.763		BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO 26X12X1,5 Bandeja confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, tipo lisa, esterilizável, com dimensões de 26 x 12 x 1,5 cm (CxLxA). Marca: ECONOX	UN	34	63,90	2.172,60
10	016.014.880		Bola Cravo crespa 5.0 cm Bola cravo crespa para propriocepção - pequena - fabricada em borracha com cravos para massagear. Medindo: 5,0 cm. Marca: CARCI	UN	20	6,44	128,80
13	016.014.375		Bola Lisa exercitadora de mão Bola Lisa exercitadora de mão, medindo 06 cm de diâmetro. Bola de superfície lisa, produzida em material emborrachado. Marca: ARKTUS	UN	20	4,30	86,00
14	016.007.301		Bolsa para estoma intestinal, fechada, 70 mm Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico anti	UN	60	30,00	1.800,00

2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

crianças, composto para resgate, confeccionado em fitas de poliamida 100%, preta e colorida com aproximadamente 50mm de largura, com precisão a várias estaturas físicas, com código de cor, com fecho de regulagem em velcro e regulador plástico, 1 tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m de comprimento, incluindo sistema em "V" com altura regulável em 15 cm aproximadamente. Parte superior bifurcada em "V" adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15 cm, em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente: superior: verde - 1,55 m aproximadamente; Meio: preta - 1,55 m aproximadamente; Meio: vermelho - 1,50 m aproximadamente; inferior: amarelo - 1,50 m aproximadamente). Prazo de validade mínimo de 12 meses

27	016.014.626	Comadre tipo pá Comadre tipo pá, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, sem arestas, esterilizável, tipo lisa, com dimensões de 40x30cm, com capacidade de 3,5 litros (3.500 ml). Marca: SP	UN	6	253,00	1.518,00
29	016.015.049	COXIM HOSPITALAR ROLINHO DE POSICIONAMENTO 45 CM X 12 CM Coxim hospitalar rolinho de posicionamento, confeccionado em espuma, densidade igual ou superior a 28, revestido em courvin com zíper, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento e 12 cm de diâmetro. Marca: ARKTUS	UN	13	93,01	1.209,13
31	016.007.741	CUBA 09X4,5CM 240 ML Cuba Redonda Para Assepsia, confeccionada em Aço Inoxidável Cirúrgico, com dimensões de 09 X 4,5 cm, capacidade 240 ml. Marca: ECONOX	UN	18	20,00	360,00
32	016.014.380	Cuba de uso hospitalar, em aço inox, 26 x 12 x 6 cm Cuba de uso hospitalar, formato tipo rim, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, tipo lisa, esterilizável, com dimensões de 26x12x6cm, com capacidade 750 ml. Marca: ECONOX	UN	28	68,00	1.904,00
33	016.014.644	CUBA REDONDA EM AÇO INOX 8 X 3,6 CM Cuba Redonda Para Assepsia, confeccionada em Aço Inoxidável Cirúrgico, com dimensões de 8 X 3,6 cm, capacidade 160 ml. Marca: ECONOX	UN	18	20,00	360,00
36	016.014.630	Desincrustante 1 litro Desincrustante de instrumental cirúrgico, composto por tensoativos não iônicos e ácido fosfórico, detergente ácido, removedor de oxidação, não corrosivo, sem resíduos, específico para remoção de manchas, ferrugem, crostas de minerais e oxidações nos instrumentais cirúrgicos. Pode ser utilizado em material alumínio, aço inox e vidrarias. Registro da Anvisa. Frasco de 1 litro. Marca: CINORD	FRS	28	32,00	896,00
37	016.007.866	Detergente Enzimático, galão de 5 litros Detergente Enzimático, galão de 5 litros. Composto por 4 enzimas, que atuam na redução da matéria orgânica de materiais médico hospitalares. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min.-1;	GL	24	110,00	2.640,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5. Marca: PROLINK				
38	016.014.487	Dreno de tórax, PVC flexível, nº 24 Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual ou universal), radiopaco multiperfurado, nº 24, dreno com 45,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, rotulagem conforme RDC185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UN	8	5,90	47,20
42	016.014.898	Eletrodo condutor 6 x 5 cm Eletrodo -tipo silicone auto adesivo , medindo 6 x 5 cm, condutor para a utilização em aparelhos de eletroanalgesia e eletroestimulação. Marca: CARCI	UN	20	41,00	820,00
47	016.014.690	Estetoscópio biauricular, adulto Estetoscópio biauricular, em aço inox flexível na curvatura tubo "Y", auscultador mono auscultação adulto com diafragma alta sensibilidade com placa de cromo tubo simples em PVC, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível, com olivas com formato anatômico feitos de borracha macia antialérgica. Marca: PREMIUM	UN	26	16,00	416,00
52	016.014.904	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool. Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool, sistema tipo spray, com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Frasco de 100ml. Marca: CRAL	FRS	15	10,00	150,00
53	016.007.731	Fluxômetro para oxigênio Fluxômetro para oxigênio, corpo de latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 L/MIN., comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, roscas conforme norma NBR 254. Marca: HAOXI	UN	40	55,00	2.200,00
54	016.007.706	Formaldeído (formol) concentração a 10% Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, concentração a 10%, característica adicional em solução aquosa. Frasco de 1 litro. Marca: QM	FRS	5	27,00	135,00
60	016.007.868	GARROTE, MATERIAL FAIXA ELÁSTICA, INFANTIL Garrote, material faixa elástica, componente adicional c/ sistema de trava em plástico, tamanho infantil, tipo uso reutilizável Marca: GLOBAL	UN	36	9,95	358,20
62	016.007.798	Gaze hidrófila de fios de algodão, tipo queijo, 13 fios Gaze hidrófila de fios de algodão, tipo queijo, 13 fios, medindo 91 x 91 cm, bom acabamento, sem fios soltos, dobrada. Marca: ANDREONI	RL	24	115,00	2.760,00
63	016.007.126	Gel condutor, para ultrassonografia Gel condutor, para ultrassonografia. Galão de 5 litros. Marca: RMC	GL	17	35,50	603,50
65	016.014.776	Glutaraldeído galão 5 litros Glutaraldeído - concentração/dosagem do produto 2,5%, forma de apresentação galão, forma farmacêutica solução, indicação de uso desinfetante, esterilizante, tempo de atividade 28 dias. Galão de 5 litros. Marca: CINORD	GL	12	145,64	1.747,68
66	016.015.027	Histerômetro de Collin 25 cm Histerômetro de Collin, comprimento 25 cm, confeccionada material tipo aço inoxidável, esterilizável.	UN	18	81,00	1.458,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

69	016.007.801	Marca: AD Lamina de bisturi, aço carbono, descartável, número 23 Lâmina de bisturi em aço carbono, nº 23, esterilizado em óxido de etileno ou radiação gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão. Caixa com 100 unidades	CX	50	34,00	1.700,00
70	016.007.802	Marca: MEDIX Lamina de bisturi, estéril, em aço carbono, número 24 Lâmina de bisturi em aço carbono, nº 24, esterilizado em óxido de etileno ou radiação gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão. Caixa com 100 unidades	CX	50	32,00	1.600,00
74	016.014.425	Marca: MEDIX Luva plástica, tamanho único Luva plástica, tamanho único, não estéril, transparente, confeccionada em polietileno. Pacote com 100 unidades	PCT	56	12,00	672,00
75	016.014.654	Marca: VOLK Malha tubular ortopédica, fios de algodão binados, 06cm x 15 m Malha tubular ortopédica, fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, na dimensão de 06 cm x 15 m.	RL	50	10,00	500,00
76	016.014.065	Marca: SANTRIC MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA Máscara de alta Concentração de Oxigênio PEDIÁTRICA, com Reservatório, máscara em silicone transparente, macio para conforto do paciente e avaliação visual técnico, tamanho aproximado (alt. 10cm x larg. 8 cm x prof. 5 cm), com elástico e presilha em aço ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável, válvula unidirecional para conexão com reservatório 1.000 ml e extensão de mínimo 1,5 m em pvc para conexão da máscara com oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência.	UN	80	7,79	623,20
77	016.014.746	Marca: ADVANTIVE Máscara de Venturi Adulto Venturi, adulto, contendo máscara fácil, traqueia corrugada, extensão para conexão no Fluxômetro, adaptador para inalação, 6 (seis) válvulas coloridas (laranja, rosa, branca e amarela).	UN	10	9,35	93,50
78	016.014.747	Marca: VITAL Máscara de Venturi Infantil Venturi, infantil, contendo máscara facial, traqueia corrugada, extensão para conexão no Fluxômetro, adaptador para inalação 6 (seis) válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca e amarela)	UN	10	9,35	93,50
79	016.014.916	Marca: VITAL Máscara facial para ambu nº 3 Máscara facial - confeccionada em silicone, sendo o coxim em silicone translúcido, ambu nº 3 infantil/adolescente finalidade procedimento de reanimação manual. Composição, método de esterilização autolavável, compatível com reanimadores Protec.	UN	4	124,00	496,00
80	016.014.918	Marca: PROTEC Máscara facial para ambu nº 4 Máscara facial - coxim em silicone e bojo de policarbonato, ambu adulto nº 4, finalidade procedimento de reanimação manual, método de esterilização autoclavável.	UN	4	125,00	500,00
		Marca: PROTEC				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

81	016.014.917	Máscara facial para ambu nº 5 Máscara facial - coxim em silicone e bojo de policarbonato, ambu adulto nº 5, finalidade procedimento de reanimação manual, método de esterilização autoclavável. Marca: PROTEC	UN	4	123,00	492,00
82	016.014.787	Máscara silicone para Ambu infantil nº 2 para bebês Máscara para oxigenoterapia - confeccionada em silicone transparente autolavável para ambu, tamanho: 2 para bebês de 0 a 90 dias, sem válvulas, sem dispositivo de segurança, manual garantia Marca: PROTEC	UN	4	86,00	344,00
83	016.014.786	Máscara silicone para Ambu neonatal nº 1 Máscara para oxigenoterapia - máscara para ambu - confeccionada em silicone transparente autolavável, tamanho: 1 infantil, com válvula unidirecional com dispositivo de segurança, demais acessório para o perfeito funcionamento do produto. Marca: PROTEC	UN	4	119,00	476,00
84	016.014.788	Máscara silicone para Ambu prematuro nº 0 Máscara para oxigenoterapia - confeccionada em silicone transparente autolavável formato redondo, tamanho: nº 0/r (prematuro), sem válvulas, sem dispositivo de segurança, com manual e garantia Marca: PROTEC	UN	4	79,00	316,00
85	016.014.971	Micronebulizador de ar comprimido adulto Micronebulizador - para nebulização contínua, volume variável de 0a 3cc/minutos, partículas de 0,1 a 5 micros aproximadamente, reservatório com capacidade de 10 ml, câmara nebulizadora e tubos de conexão removíveis funcionamento silencioso, kits completos para nebulização adulto, conectado a rede de oxigênio ou ar comprimido, garantia de acordo com a legislação Marca: VITAL	UN	85	8,70	739,50
86	016.014.972	Micronebulizador de ar comprimido infantil Micronebulizador - para nebulização contínua, volume variável de 0a 3cc/minutos, partículas de 0,1 a 5 micros aproximadamente, reservatório com capacidade de 10 ml, câmara nebulizadora e tubos de conexão removíveis funcionamento silencioso, kits completos para nebulização infantil, conectado a rede de oxigênio ou ar comprimido, garantia de acordo com a legislação Marca: VITAL	UN	60	8,79	527,40
87	016.007.336	ÓCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL Óculos de proteção individual. Armação confeccionada em policarbonato. Lentes confeccionadas em policarbonato. Lentes tipo: INCOLOR, anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, com proteção lateral. Marca: VALEPLAST	UN	22	4,49	98,78
99	016.014.806	Pinça anatômica de dissecação com dente, com 16cm Pinça anatômica de dissecação com dente, com 16cm de comprimento, em aço cirúrgico inoxidável. Marca: STARK	UN	28	21,30	596,40
101	016.014.076	Pinça Cirúrgica Modelo Cheron, comprimento 25 cm Pinça Cirúrgica Modelo Cheron, comprimento 25 cm, confeccionada material tipo aço inoxidável, esterilizável. Marca: STARK	UN	18	71,00	1.278,00
102	016.015.026	Pinça Cirúrgica Modelo Pozzi 26,5 CM Pinça Cirúrgica Modelo Pozzi, comprimento 26,5 cm, confeccionada material tipo aço inoxidável, esterilizável. Marca: STARK	UN	18	87,00	1.566,00
109	016.004.484	Sapatilha descartável, tamanho único Sapatilha descartável - em falso tecido,(propes), a base de fibra de rayon ou polipropileno, descartável, com aplicação de resina anti-derrapante, tamanho único, embalado em saco plástico. Pacote com 100 unidades Marca: PREVENMAX	PCT	100	11,90	1.190,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

115	016.014.655	Seringa descartável em plástico, sem agulha, 60ml, luer-lok Seringa descartável em plástico, com capacidade de 60 ml, tipo luer-lok, atóxico, apirogênico integro e transparente, corpo com graduação milimétrica de 1 em 1 ml, embolo borracha atóxica na ponta, bico central rosqueado, estéril, siliconizada, sem agulha. Marca: DESCARPACK	UN	100	1,79	179,00
117	016.015.034	Sonda de aspiração traqueal n. 04 com válvula intermitente Sonda de aspiração traqueal n. 04, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: MEDSONDA	UN	50	0,82	41,00
118	016.015.035	Sonda de aspiração traqueal n. 06 com válvula intermitente Sonda de aspiração traqueal n. 06, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: MEDSONDA	UN	50	1,04	52,00
119	016.015.036	Sonda de aspiração traqueal n. 08, com válvula intermitente Sonda de aspiração traqueal n. 08, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: MEDSONDA	UN	100	0,90	90,00
120	016.015.037	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10, COM VÁLVULA INTERMITENTE Sonda de aspiração traqueal n. 10, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: MEDSONDA	UN	100	1,10	110,00
121	016.015.038	Sonda de aspiração traqueal n. 12, com válvula intermitente Sonda de aspiração traqueal n. 12, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: MEDSONDA	UN	100	1,05	105,00
122	016.014.431	SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 10,0 Sonda endotraqueal - nº 10,0 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER	UN	50	4,30	215,00
123	016.007.163	SONDA ENDOTRAQUEAL - Nº 9,5	UN	50	6,10	305,00

8

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Sonda endotraqueal - nº 9,5 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER						
127	016.014.835	Sonda Endotraqueal PVC com balão nº 6.0 Sonda endotraqueal - nº 6,0 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER	UN	60	4,95	297,00		
128	016.014.836	Sonda Endotraqueal PVC com balão nº 8.0 Sonda endotraqueal - n-8,0 provida de conector, balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. Reguladora pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente flexível, radiopaca, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente, embalagem conf. Ms Marca: COMPER	UN	60	4,45	267,00		
129	016.014.837	Sonda Endotraqueal PVC com balão nº 8.5 Sonda endotraqueal - nº 8,5 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER	UN	60	5,47	328,20		
130	016.014.838	Sonda Endotraqueal PVC com balão nº 9.0 Sonda endotraqueal - nº 9,0 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER	UN	50	4,29	214,50		
131	016.007.711	Sonda endotraqueal, nº 3,5, com balão, em PVC Sonda endotraqueal - nº 3,5 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER	UN	50	4,70	235,00		
132	016.007.643	Sonda endotraqueal, nº 7,0, PVC, com balão Sonda endotraqueal - nº 7,0 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER	UN	60	4,41	264,60		
133	016.007.644	Sonda endotraqueal, nº 7,5, PVC, com balão Sonda endotraqueal - nº 7,5 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER	UN	60	4,60	276,00		
134	016.007.707	Sonda endotraqueal, PVC, nº 3,0, com balão Sonda endotraqueal - nº 3,0 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação	UN	50	4,19	209,50		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER					
135	016.007.709	Sonda endotraqueal, PVC, nº 4,0, com balão Sonda endotraqueal - nº 4,0 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS. Marca: COMPER	UN	50	4,49	224,50	
136	016.007.718	Sonda endotraqueal, PVC, nº 6,5, com balão Sonda endotraqueal - nº 6,5 - provida de conector, de balonete de baixa pressão e alto volume, válvula ext. reguladora de pressão, com balão, calibre e graduação estampados em local visível, pvc transparente, flexível, radiopaca, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, embalagem conforme MS Marca: COMPER	UN	60	4,42	265,20	
137	016.007.197	Sonda foley nº 06, 2 vias Sonda foley nº 06, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica Marca: TKL	UN	50	3,69	184,50	
138	016.007.191	Sonda foley nº 08, 2 vias Sonda foley nº 08, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica Marca: TKL	UN	50	10,56	528,00	
139	016.007.192	Sonda foley nº 10, 2 vias Sonda foley nº 10, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: TKL	UN	50	8,46	423,00	
140	016.014.710	Sonda foley nº 12, 2 vias Sonda foley nº 12, 2 vias, comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UN	80	8,85	708,00	

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

141	016.014.711	Marca: TKL Sonda foley nº 14, 2 vias Sonda foley, em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, calibre 14, número do calibre estampado em local visível, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade.	UN	80	11,79	943,20
145	016.007.152	Marca: TKL Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 18 fr Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 18 fr, estéril confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, epirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 18 fr; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	UN	20	1,02	20,40
146	016.007.154	Marca: MEDSONDA Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 20 fr Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 20 fr, estéril confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, epirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 20 fr; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	UN	20	1,05	21,00
147	016.007.145	Marca: MEDSONDA Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 4 fr Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 4 fr, estéril confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, epirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 4 fr; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	UN	20	1,09	21,80
148	016.007.147	Marca: MEDSONDA Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 8 fr Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 8 fr, estéril confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, epirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 8 fr; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	UN	20	0,90	18,00
149	016.007.160	Marca: MEDSONDA Sonda nasogástrica ou estomacal longa nº 06 Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 06. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, automática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UN	80	1,00	80,00
150	016.007.340	Marca: MEDSONDA Sonda nasogástrica ou estomacal longa nº 12 Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 12,	UN	100	2,40	240,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

151	016.014.844	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 08 Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 08. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: MEDSONDA	UN	80	4,70	376,00
152	016.007.155	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 10 Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 10. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: MEDSONDA	UN	100	2,50	250,00
153	016.007.812	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 20 Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 20. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: MEDSONDA	UN	80	1,94	155,20
154	016.007.113	Sonda para alimentação enteral adulto Nº 14 Sonda para alimentação enteral adulto, confeccionada em poliuretano, nº 14 constituída de tudo radiopaco branco, conector proximal em dupla derivação y adaptável a todos os tipos de equipo. Fio guia de inserção em aço inox lubrificado. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa Marca: SOLUMED	UN	50	390,00	19.500,00
155	016.014.866	Tala Fácil para dedo tamanho 10 x 2 cm Tala de imobilização de membros - tala para dedo, confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada. Tamanho 10 x 2 cm Marca: CENTERCOR	UN	50	10,99	549,50
156	016.007.125	Termômetro digital Termômetro digital - Termômetro clínico digital, faixa de medição 32 graus a 42 graus célsius, temperatura do corpo humano, bateria na voltagem de 1,5 volts tipo botão, utilização para medição de temperatura corporal. Marca: GTECH	UN	42	51,00	2.142,00
161	016.007.281	TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM Tesoura Mayo Stille Curva, comprimento 15cm, confeccionada em aço inoxidável, esterilizável. Marca: STARK	CX	23	39,00	897,00
164	016.007.894	Tesoura metzembraum, tipo ponta reta, 20 cm Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 20 cm, tipo ponta reta, tipo metzembraum. Marca: STARK	UN	28	61,00	1.708,00
166	016.007.742	TESOURA SPENCER CURVA 9 CM	UN	26	44,63	1.160,38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

167	016.004.544	Tesoura Spencer Curva 9 cm. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Marca: STARK Tesoura Spencer reta 09 cm	UN	28	48,50	1.358,00
169	016.007.260	Tubo de látex flexível, nº 201 Tubo de látex - látex flexível, transparente, medindo n.201, apresentação respeitando a legislação atual vigente. Rolo de 15 metros. Marca: MARYAM	RL	13	60,78	790,14
173	016.007.118	Vaselina, uso hospitalar, líquida Vaselina, uso hospitalar, líquida, incolor, acondicionada em frasco de 1.000 mililitro. Marca: CINORD	FRS	48	52,00	2.496,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>88.835,57</b>

Item	6394 Código	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 28.199.997/0001-70 R PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67 - CENTRO, MOGI-MIRIM - SP, CEP: 13800-530 Telefone: (19) 3549-0620 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
4	016.007.978	BACIA AÇO INOXIDAVEL 35X7,2 Bacia confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, com dimensões de 35 x 7,2 cm, capacidade 3,5 litros. Marca: IMPERIAL	UN	26	118,59	3.083,34
5	016.007.296	BACIA CONFECCIONADA 40 X 8,2 Bacia confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, com dimensões de 40 x 8,2 cm, capacidade 5,5 litros. Marca: IMPERIAL	UN	26	196,53	5.109,78
9	016.007.840	Bandeja para instrumental aço inox, tamanho 30 x 20 x 4 cm Bandeja confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, tipo lisa, esterilizável, com dimensões de 30 x 20 x 4 cm. Marca: IMPERIAL	UN	34	89,00	3.026,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>11.219,12</b>

Item	7320 Código	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 39.707.683/0001-57 R ASA-BRANCA, 56 - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86030-470 Telefone: (43) 3336-9222 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
28	016.014.405	Compressa campo operatório cirúrgico, 50 cm x 45 cm Compressa campo operatório cirúrgico, medindo 50 cm x 45 cm, não estéril, gramatura mínima de 35 g, com 4 camadas, com fio radiopaco, absorvente, resistente a esterilização, sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas com cantos arredondados, embalagem com 50 unidades. Marca: COTTONMAX	PCT	80	90,17	7.213,60
44	016.007.180	Esfigmomanômetro para adulto obeso fecho em VELCRO Esfigmomanômetro para adulto obeso, ajuste analógico, aneroide, tipo* de braço, faixa de operação até 300, material braçadeira em nylon, tipo fecho em VELCRO, tamanho adulto obeso. Marca: PREMIUM	UN	19	77,01	1.463,19
45	016.007.710	Esfigmomanômetro tamanho infantil com fecho em velcro Esfigmomanômetro tamanho infantil com manguito de	UN	12	70,00	840,00

13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		borracha (sem emendas), em braçadeira de algodão, resistente e antialérgica, com fecho em velcro Marca: PREMIUM				
46	016.014.557	Esfigmomanômetro, tipo adulto com fecho em VELCRO Esfigmomanômetro, tipo adulto, com braçadeira de nylon, com fecho em VELCRO, com a aprovação e calibração do INMETRO. Marca: PREMIUM	UN	29	63,00	1.827,00
89	016.007.858	Oxímetro de dedo Portátil ADULTO Oxímetro de dedo Portátil ADULTO, de alta precisão, para monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2), frequência cardíaca, gráfico da frequência cardíaca, botão de liga/desliga e mostrados de bateria fraca. Especificação: Tipo de tela: Tela OLED, SpO2 variação de tela: 0-99%, SpO2 Faixa Medição: 70-99%, SPO2 Precisão: 70-99% - ± 3% / 0-69% - não definido, SPO2 Resolução: 1%, FC variação de tela: 0-254 bpm, FC Faixa Medição: 30-235 bpm, FC Precisão: 30-99bpm:± 2bpm/100-235bpm:± 2%, FC Resolução: 1 BPM, Energia necessária: 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V (inclusas). Consumo de energia: < 30Ma, Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 30hrs, Condições de Operação: 5° - 40°C; 15- 93% UR; 70-106kPa, Condições de Armazenamento e Transporte: -25° - 70°C; 93% UR; 70-106kPa. Dimensões (mm): Comprimento: 60 / Largura: 30 /Altura: 30 Peso 100g (incluindo as duas baterias AAA). O equipamento deverá ter como marca de referência de qualidade e durabilidade igual ou superior a G-TECH. (ref. Oxímetro de Pulso Modelo OLED da G-TECH). Marca: WINNER	UN	53	59,54	3.155,62
90	016.007.164	Oxímetro de dedo Portátil PEDIÁTRICO Oxímetro de dedo Portátil PEDIÁTRICO, de alta precisão, para monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2), frequência cardíaca, gráfico da frequência cardíaca, botão de liga/desliga e mostrados de bateria fraca. Especificação: Tipo de tela: Tela OLED, SpO2 variação de tela: 0-100%, SpO2 Faixa Medição: 70-100%, SPO2 Precisão: 70-100% - ± 2% / 0-69% - não definido, SPO2 Resolução: 1%, FC variação de tela: 0-250 bpm, FC Faixa Medição: 30-250 bpm, FC Precisão: 30-99bpm:± 2bpm/100-235bpm:± 2%, FC Resolução: 1 BPM, Energia necessária: 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V (inclusas). Consumo de energia: < 40Ma, Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 18hrs, Condições de Operação: 5° - 40°C; 15- 93% Umidade sem condensação; 70-106kPa, Condições de Armazenamento e Transporte: -25° - 70°C; 93% Umidade sem condensação; 70-106kPa. Dimensões (mm): Comprimento: 50 / Largura: 29 /Altura: 26 Peso 60g (incluindo as duas baterias AAA). O equipamento deverá ter como marca de referência de qualidade e durabilidade igual ou superior a G-TECH. (ref. Oxímetro de Pulso Pediátrico Modelo OLED da G-TECH). Marca: WINNER	UN	16	58,00	928,00
93	016.004.485	Papel grau cirúrgico, 8 cm x 100 metros Papel grau cirúrgico, 8 cm x 100 metros. com tripla linha de selagem, material com filme transparente e gramatura de 60g por metro quadrado. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: POLLITEX	RL	28	33,45	936,60
94	016.007.715	Papel grau cirúrgico, medindo 30 cm x 100 m Papel grau cirúrgico, medindo 30 cm de largura x 100 m de comprimento, resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com uma face branca opaca e outra	RL	11	125,80	1.383,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		transparente, descartável. Marca: POLLITEX				
95	016.007.705	Papel grau cirúrgico, medindo 60 cm x 100 m Papel grau cirúrgico, medindo 60 cm de largura x 100 m de comprimento, resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável. Marca: POLLITEX	RL	6	251,60	1.509,60
96	016.004.462	Papel grau cirúrgico, tamanho 05 cm x 100 metros Papel grau cirúrgico, tamanho 05 cm x 100 metros, resistente a esterilização autoclave a vapor, a rasgos durante o processo de abertura, porosidade controlada, diâmetro máximo de 50 micra, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, com sistema de selagem tripla em filete que seja resistente ao calor em ambas as faces até 140 graus, descartável, termooestável para embalar artigos médico hospitalar, medindo gramatura de 60 a 70 g/m². Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: POLLITEX	RL	83	20,95	1.738,85
		<b>Total do Proponente</b>				<b>20.996,26</b>

Item	7427 Código	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 27.250.886/0001-88 R EMILIO NOAL, 151 - CENTRO, ERECHIM - RS, CEP: 99709-510 Telefone: (54) 3712-5538 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
55	016.014.775	Fralda descartável infantil - peso até 9- 13 kg. Fralda descartável infantil - tamanho grande (G), peso de 9-13 kg, pacote com no mínimo 26 unidades, com gel superior absorvente, com no mínimo doze horas de proteção. Qualidade igual ou superior as marcas como PAMPERS, Cremer ou Huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU). Marca: LIFEKIDS/FRALDASUL	PCT	30	23,50	705,00
56	016.015.032	Fralda descartável infantil (M), peso de 6-10 kg Fralda descartável infantil - tamanho médio (M), peso de 6-10kg pacote com no mínimo 30 unidades, com gel superior absorvente, com no mínimo doze horas de proteção. Qualidade igual ou superior as marcas como PAMPERS, Cremer ou Huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU). Marca: LIFEKIDS/FRALDASUL	UN	30	23,50	705,00
58	016.015.033	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (XG), PESO DE 11 A 15KG Fralda descartável infantil - tamanho extra grande (XG), peso de 11 a 15 kg pacote com no mínimo 22 unidades, com gel superior absorvente, com no mínimo doze horas de proteção. Qualidade igual ou superior as marcas como PAMPERS, Cremer ou Huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão	UN	30	23,50	705,00

15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2.300/2007 TCU), Marca: LIFEKIDS/FRALDASUL					
59 016.015.028	Fralda Descartável Infantil, tamanho XXG acima de 14 kg	UN	30	18,38	551,40
	Fralda Descartável Infantil, tamanho XXG, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da ABNT NBR 14797 de 2002, peso recomendado igual ou superior 14 kg e devidamente armazenadas em pacote com o mínimo de 20 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas como PAMPERS, Cremer ou Huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).				
	Marca: LIFEKIDS/FRALDASUL				
	<b>Total do Proponente</b>				<b>2.666,40</b>

Item	9294 Código	APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 34.558.660/0001-04 Q ACSV NO 61, AVENIDA LO 14 (503 NORTE), SN LOTE 31 - PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, CEP: 77001-838 Telefone: (63) 3215-1509 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
11	016.014.759	Bola Cravo crespa 6,0 cm Bola cravo crespa para propriocepção - média - fabricada em borracha com cravos para massagear. Medindo: 6,0 cm Marca: ARKTUS	UN	20	5,90	118,00
15	016.014.039	BRAÇADEIRA MANGUITO PNI ADULTO Braçadeira Manguito PNI ADULTO, compatível com Monitor Prolife P10, P12 e P15. Completo com Mangueira PNI e Conectores. Deve acompanhar, 01 un braçadeira/manguito 1 via isento de látex com conector CP02 tamanho adulto e 01 un Mangueira De Pressão Não Invasiva 1 Via Engate Rápido para PNI 2,50 metros conector. Marca: PREMIUM	UN	3	32,47	97,41
39	016.014.489	Dreno de tórax, PVC flexível, nº 28 Dreno de tórax, confeccionado em PVC flexível, conector dreno-tubo (individual - universal), radiopaco multiperfurado, nº 28, dreno com 45,00 cm, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, rotulagem conforme RDC185 ANVISA. Marca: WALTEX	UN	8	4,36	34,88
48	016.014.661	Estetoscópio, tamanho infantil Estetoscópio duo-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado e resistente, com olivas em plástico sem rebarbas, acondicionado em embalagem individual. Marca: ADVANTIVE	UN	10	17,33	173,30
57	016.015.031	Fralda descartável infantil (P), peso de 5 - 8 kg Fralda descartável infantil - tamanho pequena (P), peso de 5-8 kg, pacote com no mínimo 34 unidades, com gel superior absorvente, com no mínimo doze horas de proteção. Qualidade igual ou superior as marcas como PAMPERS, Cremer ou Huggies, demais marca deverá a empresa participante do certamente demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade	UN	30	18,48	554,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		compatível com o produto sugerido ou equivalente a marca conforme edital (Conforme Acórdão 2.300/2007 TCU).				
		Marca: CCM				
64	001.036.785	Glicosímetro portátil, na escala de 10 a 600 MG/DL Glicosímetro portátil, na escala de 10 a 600 MG/DL, tempo de teste de aproximadamente 5 segundos, alimentação: bateria. Os glicosímetros, devem ser da OnCall Plus (Accon), pois todos os pacientes já utilizam tiras dessa marca. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	UN	31	42,00	1.302,00
		Marca: MEDLEVENSOHN				
67	016.007.830	Kit laringoscópio adulto Kit laringoscópio adulto: laringoscópio adulto de fibra ótica, com 03 lâminas curvas nº 2/3/4 - informações adicionais: laringoscópio adulto com lâminas curvas em inox. 01 cabo adulto para uso de pilhas médias 01 estojo de acondicionamento para uso em intubação garantia mínima 12 meses	KIT	2	663,20	1.326,40
		Marca: MD				
73	016.014.478	Lanterna clínica ou pupilar Lanterna clínica ou pupilar: característica mínima: lanterna para exame pupilar, confeccionada em alumínio, tipo caneta, de coloração cinza ou preta, botão de mola tipo clip, funciona com 02 baterias aaa. Com as seguintes dimensões mínimas de 1,85 mm de diâmetro e 125 mm de comprimento. Garantia mínima de 01 ano para defeito de fabricação	UN	17	27,98	475,66
		Marca: BIOLAND				
142	016.007.151	Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 12 fr Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 12 fr, estéril confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, epirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 12 fr; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devida obedecer a legislação atual vigente.	UN	20	1,59	31,80
		Marca: MEDIX				
143	016.007.150	Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 14 fr Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 14 fr, estéril confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, epirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 14 fr; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devida obedecer a legislação atual vigente.	UN	20	0,96	19,20
		Marca: MEDIX				
144	016.007.146	Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 16 fr Sonda nasogástrica curta, polivinil, siliconizada, 16 fr, estéril confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, epirogênica, transparente, descartável; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 16 fr; medindo 40 cm de comprimento, com orifícios laterais opostos, até no máximo 2 cm da extremidade da sonda; estéril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devida obedecer a legislação atual vigente.	UN	20	1,04	20,80
		Marca: MEDIX				
157	016.014.853	Termômetro Digital de cabo extensor Termômetro digital - com memória para temperatura	UN	18	63,00	1134,00

17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

máxima e mínima, a faixa mínima de temperatura de -20-c +180-c, temperatura em célsius, precisão de 1c, resolução de 0,1c, para controle de temperatura de freezer e refrigerador, bateria tipo aa ou aaa 1,5v, portátil, com cabo extensor de no mínimo 2 metros, com alarme sonoro de temperatura máxima e mínima, visor de cristal líquido com 3 dígitos e 3 níveis, para ser utilizado em freezer e refrigerador, garantia mínima de 12 meses. Acompanha certificado de calibração realizada por empresa credenciada ao inmetro (RBC).  
Marca: 6B

159	016.014.568	Tesoura Lister 17 cm	UN	18	52,10	937,80
		Tesoura Lister em aço inox 304, tamanho 17 cm, ponta ativa com corte e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Marca: 6B				
163	016.014.882	Tesoura Metzemaum ponta curva 25 cm	UN	26	72,32	1.880,32
		Tesoura cirúrgica - tesoura metzemaum 25 cm ponta curva em aço inox Marca: GOLGRAN				
		<b>Total do Proponente</b>				<b>8.105,97</b>

Item	9296 Código	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP CNPJ: 08.697.852/0001-91 R DOM JORGE DE MENEZES, 1180 - CENTRO, VILA VELHA - ES, CEP: 29100-250 Telefone: (27) 3063-8344 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
100	016.007.178	PINÇA CIRURGICA KELLY CURVA 14 CM Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta curva, comprimento 14cm, material aço inoxidável, esterilizável. Marca: FUTURE/HARSMINSTRUMENTS	UN	34	25,45	865,30
103	016.007.889	Pinça cirúrgica, modelo dente de rato, reta, 20 cm Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, forma reta comprimento 20 cm, características adicionais anatômicas Marca: FUTURE/HARSMINSTRUMENTS	UN	28	25,00	700,00
104	016.014.814	Pinça Kelly reta, 14 cm Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta reta, comprimento 14 cm, material aço inoxidável, esterilizável. Marca: FUTURE/HARSMINSTRUMENTS	UN	28	36,65	1.026,20
105	016.007.746	Pinça kelly, em aço inox, com forma reta, 16 cm Pinça cirúrgica, modelo Kelly, tipo ponta reta, comprimento 16cm, material aço inoxidável, esterilizável. Marca: FUTURE/HARSMINSTRUMENTS	UN	26	35,00	910,00
158	016.014.102	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM Tesoura Cirúrgica Iris Reta 12 cm. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Marca: FUTURE/HARSMINSTRUMENTS	UN	26	25,90	673,40
		<b>Total do Proponente</b>				<b>4.174,90</b>

Item	9297 Código	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 05.264.280/0001-69 R TENENTE DJALMA DUTRA, 887 LOJA 02 - CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, CEP: 83005-360	Unidade	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$

18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item	9298 Código	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 27.806.274/0001-29 AV CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02 - TRES VENDAS, ERECHIM - RS, CEP: 99713-190 Telefone: (54) 9948-5229	Unidade	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
		<b>Telefone: (41) 3035-3900</b> <b>Descrição do Produto/Serviço</b>				
12	016.014.871	Bola Cravo crespada grande medindo 7,5 cm Bola cravo crespada para propriocepção - grande - fabricada em borracha com cravos para massagear. Medindo: 7,5 cm. Marca: Arktus	UN	20	20,00	400,00
97	016.014.914	Papel vídeo para ultrassonografia Papel - para impressão de vídeo, para ultrassonografia, medindo 110 cm x 20 metros., compatível com marca sony, código upp - 110-hd Marca: Sony	UN	36	118,50	4.266,00
108	016.015.048	ROLO SENSORIAL CRECHE FISIOTERAPIA 60 X 30 CM Rolo Sensorial Creche Fisioterapia 60 X 30 Cm - Esse Rolo Sensorial pode ser usado em escolas e creches para atividades com as crianças, estimulando coordenação motora, concentração e fortalecimento de membros, além claro não esquecendo da diversão. Também indicado para exercícios de reabilitação em clínicas de fisioterapia, Revestido em napa, espuma de boa qualidade, resistente, material lavável, atóxico, leve de transportar. Tamanho aproximado: 60 x 30 cm. Acabamentos Revestido em napa; Costura Reforçada; Com zíper; Densidade 28. Marca: Reichel	UN	13	240,00	3.120,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>7.786,00</b>
		<b>Descrição do Produto/Serviço</b>				
3	016.014.597	Aparelho para fisioterapia respiratória Flutter Aparelho para fisioterapia respiratória Flutter - Tipo exercitador respiratório e incentivador de higiene brônquica. Tampa: polipropileno; cone: polipropileno; bocal: polipropileno; esfera: aço carbono com revestimento superficial. Dimensões: aparelho montado: 14cm; Corpo: 4,15 x 8,6 cm; tampa: 4,2 x 2,6 cm; cone: 3,2 x 1,45 cm; bocal: 3,2 (eixo maior) x 1,2 (eixo menor) x 6,1; esfera: 1,9 cm; Peso: 64g. abrangência: pressão não superior a 18cm H2O; frequência obtida: de 7 a 19 Hz.. Pode ser conectado a periféricos como tubo "t", válvula unidirecional, micronebulizador e máscara facial conjugada com válvula unidirecional. Garantia de 05 anos após a data de fabricação. Qualidade igual ou superior a NCS new shaker Marca: NCS	UN	6	40,00	240,00
35	016.014.708	Curativo hidrofibra antimicrobiano, 10 x 10 cm Curativo hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, com absorção vertical, não entrelaçado, composto por 100% de fibras de carbometilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, capaz de capturar os microrganismos existentes no leito da ferida e formar um gel mantendo meio úmido, apresentação em placa tamanho 10 x 10 cm Marca: CASEX	UN	80	40,00	3.200,00
43	016.014.907	Esfigmomanômetro - medidor de pressão arterial de braço Esfigmomanômetro - medidor de pressão arterial de anti-braço eletrônico, digital automático portátil, com medição de pulso e pressão com precisão de +/- 3 mmHg, com indicadores visuais e sonoros, alimentação por pilhas, fixação em velcro, com braçadeira tamanho	UN	41	96,00	3.936,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

adulto circunferência de braço de 220 - 320 mm, trabalhando na faixa de escala de manômetro de 0 a 300 mm hg com visor de lcd, com resolução de +/- 1 mm hg, sem pera, com manguito de borracha sem emendas com conexão para ligação a unidade principal, braçadeira ergonômica de material resistente e antialérgico.

Marca: MULTLASER

92	016.014.627	Papagaio hospitalar, confeccionado em aço inoxidável	UN	4	130,55	522,20
		Papagaio hospitalar, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com capacidade de 01 litro. Esterilizável				
		Marca: FORTINOX				
		<b>Total do Proponente</b>				<b>7.898,20</b>

Item	9299 Código	UDILIFE COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP CNPJ: 34.061.908/0001-27 AV ITALIA, 60 - TIBERY, UBERLANDIA - MG, CEP: 38405-056 Telefone: (34) 3199-9880 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
88	001.016.853	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM 10 ESPÉCULOS Otoscópio led com 10 espéculos + estojo - equipado com lâmpada tipo led para transmissão de luz com temperatura de cor de 5500k (graus kelvin) e vida útil estimada em 10.000h, garantindo um campo de trabalho sem reflexos. Componentes: 05 espéculos de 2,5 mm; 05 espéculos de - 4,0 m; lente em policarbonato com aumento de 2,5x, alimentado com 02 pilhas alcalinas tipo aa acondicionado em bolsa com fecho velcro (estojo). Marca: DadandSonsSurgical	UN	15	220,00	3.300,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>3.300,00</b>

**1.4** - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 014/2024, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

**1.5** - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

**2.1** - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2024.

**2.2** - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3** - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

**2.4** - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 164.648,42 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

**3.1.1** - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

**3.2** - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**3.3** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:**

**4.1** - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

**4.2** - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**4.3** - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

**4.4** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**4.5** - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

**4.6** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

**4.6.1** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**4.6.2** - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

**4.6.3** - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**4.6.4** - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

- 5.1** - A entrega deverá ser feita em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, nas quantidades nela especificadas, conforme Termo de Referência, **Anexo II** do edital.
- 5.2** - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;
- 5.3** - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.
- 5.4** - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.
- 5.5** - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.
- 5.6** - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;
- 5.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.
- 5.8** - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE
- 5.9** - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.10** - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.
- 5.11** - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.
- 5.12** - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.
- 5.13** - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 5.14** - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**5.15** - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**5.16** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

**6.1** - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

**7.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

**7.2** - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.3** - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**7.4** - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

**7.5** - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

**7.6** - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

**7.7** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.8** - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

**7.9** - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

**7.10** - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

**7.11** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

**7.12** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**7.13** - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.14** - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**7.15** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**7.16** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1** - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**8.2** - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

**8.3** - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

**8.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.5** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

**8.7** - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

**8.8** - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

**8.9** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.10** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**8.11** - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.19** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.20** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.22** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.23** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.26** - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.
- 8.27** - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## **CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

**9.1** - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**9.1.1** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**9.1.2** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.3** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**9.2** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**9.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.4** - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**9.5** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**9.7** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**9.8** - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

**9.9** - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

**9.10** - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br), ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**9.11** - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1** - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.2** - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3** - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.4** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6** - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.1.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.9** - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

**10.1.10** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.1.11** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**10.1.12** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**10.2** - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

**10.2.1** - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

**10.2.2** - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

**10.3** - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.3.1** - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone  
(65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## 10.3.2 - Multa Compensatória de:

**a)** de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

**b)** de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

**c)** de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

**10.3.3** - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**10.4** - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

**10.5** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.6** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.7** - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.8** - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

**10.9** - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

**10.10** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

**11.1.** As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

**11.2.** As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

**11.3.** Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

**11.4.** As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

**11.5.** As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

**11.6.** As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

**11.7.** As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

**11.8.** As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

**11.9.** As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

**11.10.** Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

**11.11.** Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

**11.12.** Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

**11.13.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:**

**12.1** - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**12.1.1** - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**10.1.2** - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

**12.2** - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**12.2.1** - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

**12.3** - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**12.4** - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**12.5** - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**12.5.1** - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**12.5.2** - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**12.6** - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**12.6.1** - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

**12.6.2** - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

**12.6.2.1** - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**12.6.2.2** - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.2.2.1** - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

**12.6.2.2.2** - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

**12.6.2.2.3** - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

**12.6.2.2.4** - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

**12.6.2.3** - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.2.3.1** - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

**12.6.2.3.2** - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

**12.6.2.4** - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

**12.6.2.5** - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.6.3** - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

**12.6.4** - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**12.7** - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

**12.8** - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1** - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**13.1.1** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**13.1.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.1.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**13.1.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.1.4.1** - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

**13.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**13.2.1.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**13.3** - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

**13.3.1** - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**13.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

**13.4.1** - por razão de interesse público;

**13.4.** - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

**13.4** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**13.5** - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

**13.6** - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

## **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.1** - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2** - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.3** - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.4** - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

**14.5** - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

**a)** os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**b)** o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

**c)** a satisfação do público usuário, quando cabível.

**14.6** - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

**a)** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

**b)** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**14.7** - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

**14.8** - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

**14.9** - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**14.10** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**14.11** - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**14.12** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

**14.13** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.14** - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

**14.15** - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**15.1.** -A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

**16.1** - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

**16.2** - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

**17.1** - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, **no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2** - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

**18.1** - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipal que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal n.º 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

**18.2** - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**19.1** - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

**19.2** - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

**20.1** – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 31 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

### Empresas Detentoras:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 07.626.776/0001-60 \_\_\_\_\_

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49 \_\_\_\_\_

35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 31 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
PREFEITO

## Empresas Detentoras:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61 \_\_\_\_\_

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.199.997/0001-70 \_\_\_\_\_

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 39.707.683/0001-57 \_\_\_\_\_

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 27.250.886/0001-88 \_\_\_\_\_

APROMEDICA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 34.558.660/0001-04 \_\_\_\_\_

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.697.852/0001-91 \_\_\_\_\_

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 05.264.280/0001-69 \_\_\_\_\_

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 27.806.274/0001-29 \_\_\_\_\_

UDILIFE COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP, CNPJ: 34.061.908/0001-27 \_\_\_\_\_

Analisado pela Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

  
Viviane Barbosa Silva  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413